



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 191/05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área que especifica e dá outras providências.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta no Memorando n.º 1891/2005 – Administrativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de instalação de uma unidade escolar de ensino fundamental, uma área de terreno, situada no loteamento do Bairro do Sumaré, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, contendo, em sua integralidade, 3.000,00m² (três mil metros quadrados), totalmente murada e contendo benfeitorias, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente para a Avenida Siqueira Campos, medindo, do lado esquerdo de quem desta Avenida olha para o imóvel, 50,00m (cinquenta metros), da frente aos fundos, confrontando com os lotes 3 e 20, da quadra 34-F do aludido loteamento, e confrontando, do lado direito, com os lotes 9 e 14, da mesma quadra 34-F, medindo da frente aos fundos, a mesma metragem de 50,00m (cinquenta metros), e fazendo frente, nos fundos, com a Rua Horácio Valério dos Santos, antiga Rua Dez, onde também mede 60,00m (sessenta metros), cujo terreno é integrado por dez lotes do aludido loteamento do Bairro do Sumaré, todos localizados na quadra 34-F, os quais, individualmente, assim se descrevem, constando das descrições as Matrículas Imobiliárias e as Inscrições Cadastrais na Municipalidade respectivas, a saber:

I - Matrícula n.º 24.237 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 04 (quatro) da quadra 34-F (trinta e quatro –F) da planta do loteamento do BAIRRO SUMARÉ, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba, SP,- assim descrito e confrontado: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos; do lado direito de quem do terreno olha para a rua mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 05 e do lado esquerdo, também da frente aos fundos mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote n.º 03, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote 19 e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.005-5;

II - Matrícula n.º 24.238 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 05 (cinco) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro – F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba-SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos: do lado direito de quem do terreno olha para a Rua mede 25,00m (vinte cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 06, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 04, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros), confrontando com o lote n.º 18, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.006-3;

III - Matrícula n.º 24.239 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 06 (seis) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro -F) da Planta do loteamento do BAIRRO SUMARÉ, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba-SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos: do lado direito de quem do terreno olha para a Rua mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 07, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 05, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros), confrontando com o lote n.º 17, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.007-1;

IV - Matrícula n.º 24.240 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob o n.º 07 (sete) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro -F) da planta do loteamento do BAIRRO SUMARÉ, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando : Frente de 12,00m. (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos: do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, mede 25,00. (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 08, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m. (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 06, fechando nos fundos com 12,00m. (doze metros), confrontando com o lote n.º 16, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.008-9;

V - Matrícula n.º 24.241, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 08 (oito) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos: do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 09, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 07, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 15, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.009-7;

VI - Matrícula n.º 24.242, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 15 (quinze) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida, mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 16, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 14, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 08, e encerra a área de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.015-4;

VII - Matrícula n.º 24.243, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 16 (dezesesseis) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 17, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 15, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 07, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.016-2;

VIII - Matrícula n.º 24.244, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 17 (dezessete) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confronta. Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 18, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 16, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 06, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.017-0;

IX - Matrícula n.º 24.245, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 18 (dezoito) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 19, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 17, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 05, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.018-8;

X - Matrícula n.º 24.246, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 19 (dezenove) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro-F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba-SP, assim descrito e confrontando. Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 20, e do lado esquerdo, também da frente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 18, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 04, e encerra a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.019-6.

Art. 2.º - Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

